

**ABERTURA DA LINHA TERRAS ALTAS DE FAFE – RIBA DE AVE, A 150 KV PARA A
SUBESTAÇÃO DE FAFE**

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL Nº 2817

ANEXO – PEDIDO DE ELEMENTOS ADICIONAIS

I. Socioeconomia

- a) Identificação, em cartografia específica de habitações e/ou atividades económicas e/ou equipamentos sociais afetados pelo projeto em estudo, expondo de forma específica e sistemática a distância das componentes do projeto (incluído estaleiros e acessos de obra), às zonas potencialmente afetadas;
- b) Proceder à revisão do capítulo identificação e avaliação dos impactes tendo em conta o exposto nos pontos anteriores, definindo as medidas de minimização adequadas a aplicar em função da nova caracterização dos impactes ambientais;
- c) Quantificar as áreas florestadas com espécies de rápido crescimento a afetar pelo projeto (apoios, faixa de servidão e acessos a criar) e analisar os respetivos impactes;
- d) Apresentar os impactes socioeconómicos cumulativos com a Linha Caniçada – Riba de Ave 2/Guimarães (áreas desflorestadas por via dos corredores das duas linhas, faixas de fonteira entre corredores, devido à proximidade das mesmas).

II. Ordenamento do Território e Uso do Solo

- a) Revisão e correção da análise dos IGT de acordo com a afetação das classes de espaço em causa para os concelhos de Fafe e Guimarães, nomeadamente:
 - Para a área do concelho de Guimarães, considerar a carta de áreas florestais, tomando em consideração o normativo específico e a localização de cada apoio e justificando a opção tomada, em especial quando estiver em causa uso não previsto;
 - No que respeita ao PDM de Fafe, não se verificando compatibilidade do uso previsto nas suas opções de ordenamento do território com a proposta do EIA nas áreas florestais que coincidem com REN, demonstrar a repercussão do disposto no artigo 7º do Regulamento deste plano e contemplar formas de compensação e procedimentos de permitam ultrapassar a incompatibilidade verificada, quer neste concelho quer no anterior mencionado;
 - Reformulação da Identificação e Avaliação de Impactes Ambientais, considerando a revisão do quadro 7.10 - Classes de espaço afetadas pela implantação dos apoios na fase de construção (pág. 279/358), para o qual deverá ser feita uma correção à classe de espaços em causa em função de cada apoio. O mesmo deverá ser feito sobre a análise do articulado relativo à floresta de produção de material lenhoso, cujo normativo, para áreas que integram simultaneamente REN não prevê o uso em causa;
 - Reformulação da análise da REN e particularmente do quadro 7.11 – Áreas de REN afetadas também contem incorreções que devem ser ultrapassadas, em termos de incidência de apoios e sistemas afetados;
 - Reflexão sobre as medidas de minimização propostas, por forma a traduzir o aprofundamento das questões acima mencionadas.

- b)** Considerando que um troço da Linha em avaliação se desenvolve paralelamente com a futura Linha Caniçada – Riba de Ave 2/Guimarães, conforme se constata no conjunto de desenhos “Troço comum, Planta do Traçado”, dos Anexos Técnicos, Volume II, solicita-se o aprofundamento e justificação de impactes cumulativos mencionados em 7.14.9, do Volume I – Relatório Síntese e se indique de que forma estes se refletem nas medidas de mitigação enunciadas no EIA.

III. Património Cultural

- a)** Apresentar uma análise dos eventuais impactes na área do Vale de S. Torcato, tendo em consideração as alterações de traçado da Linha Caniçada-Riba de Ave 2/Guimarães, a 150 kV, para a Subestação de Fafe;
- b)** Apresentar uma figura com implantação do traçado em avaliação e da Linha Caniçada-Riba de Ave 2/Guimarães, a 150 kV, para a Subestação de Fafe, tendo em consideração o ajuste do traçado efetuado no âmbito desse processo de AIA, bem como uma figura com estes traçados e as ocorrências patrimoniais.
- c)** Apresentar cartografia à escala 1: 2 000 com levantamento topográfico, das áreas onde se localizam ocorrências patrimoniais, relativamente ao plano de acessos.

IV. Sistemas Ecológicos

- a)** Rever a informação referente aos impactes cumulativos atendendo aos resultados obtidos no âmbito do Plano de Monitorização da Avifauna do PPA n.º 510 (Linha Caniçada-Riba de Ave 2/Guimarães, a 150 kV, para a subestação de Fafe) e no troço comum à Linha agora em apreciação;
- b)** Rever o Plano de Monitorização tendo em consideração o seguinte:
- excluir metodologias constantes da alínea b) (Determinação dos fatores de correção) por não constituírem parâmetros ou objetivos;
 - incluir como objetivo (ou parâmetro) a eficácia da medida de minimização proposta;
 - prever um período de tempo igual a 3 anos, sem prejuízo de poder ser revista a duração do Plano no final de cada ciclo anual de monitorização;
 - explicitar de que forma se articula com o Plano de Monitorização de Avifauna no âmbito do PPA n.º 510.

V. Paisagem

- a)** Apresentação da Carta de Capacidade de Absorção revista considerando um maior número de pontos de observação que tenham em consideração as vias (observadores temporários, ainda que com outro peso), atendendo a que se verificou que uma parte significativa do território apresenta Capacidade de Absorção Elevada em áreas onde a mesma, para a situação mais desfavorável, não seria muito expectável. De que são exemplo:
- Povoações relativamente próximas e uma rede de estradas com alguma expressão, tornam frágil a expressão desta classe, com particular destaque para a zona norte (atualmente com maior número de observadores permanentes, quando comparado com a Carta Militar), parte superior Este/Nascente da área de estudo e a zona definida por Arões (São Romão), Arões (Santa Cristina) e Fafe, onde cruza também a EN206. Mais relevante ainda, quando as povoações se distribuem ao longo das vias.

- As vias de comunicação (observadores temporários) não foram consideradas adequadamente. Entre várias outras vias de hierarquia inferior possíveis, a própria N206 e a E805 não foram consideradas.
 - Não se questiona totalmente os pontos de observação considerados nos vértices geodésicos, se os mesmos oferecerem potenciais locais de observação e que sejam habitualmente frequentados de forma relevante. Contudo, considera-se que, quer para os pontos associados aos vértices, quer para as vias, quer para as povoações ou outros pontos, deverá ser considerada uma ponderação diferenciada, de forma, a que os mesmos sejam mais representativos do número de observadores, da sua natureza (temporária/permanente) e da sua frequência.
- b)** Apresentação da Carta de Sensibilidade Paisagística decorrente das alterações produzidas na carta anterior.
- c)** Identificação e avaliação dos impactes estruturais e funcionais associados às ações de desflorestação, desmatção, movimentos de terra. Devem ser claramente identificadas as situações (extensões, locais) que sejam consideradas como mais graves, preferencialmente recorrendo à sua representação gráfica. Nesta identificação e avaliação deve ser dada especial atenção à desflorestação da faixa de proteção à linha, tendo em consideração se afeta carvalhais ou outro tipo de coberto vegetal, de onde deverá ocorrer uma avaliação diferenciada em função da gravidade da afetação.
- d)** Sobreposição dos novos acessos a construir à carta de declives apresentada no EIA ou, preferencialmente, a uma carta de declives gerada a partir do levantamento topográfico realizado para a faixa de proteção, uma vez que é mais preciso e adequado à avaliação.
- e)** Identificação e avaliação dos impactes visuais, devendo ser dada especial atenção à desflorestação da faixa de proteção à linha, tendo também em consideração e em termos visuais, se afeta carvalhais ou outro tipo de coberto vegetal, de onde deverá ocorrer uma avaliação diferenciada em função da gravidade da afetação.
- f)** Apresentar a bacia visual do Santuário da Penha, a SE da cidade de Guimarães.
- g)** Apresentação da Carta de Impactes Cumulativos ao nível da Paisagem, acompanhada de uma apreciação consequente. Devem ser considerados os Projetos de igual e diferente tipologia existentes ou previstos, mas que apenas se localizem ou atravessem a área de estudo, atendendo ao seguinte:
- a) Representação gráfica dos elementos do Projeto em apreciação.
 - b) Todas as linhas elétricas existentes e futuras em projeto devidamente identificadas.
 - c) Limites das pedreiras que deverão ser devidamente identificadas com o respetivo nome/designação.
 - d) Espaços canais devidamente identificados.
 - e) Representação gráfica das áreas industriais.
 - f) Representação gráfica das classes de declive apenas superiores a 25%.
 - g) Identificação gráfica das extensões dos troços potencialmente mais graves e as que levarão balizagem diurna
 - h) Outra/os considerados pertinentes

VI. Reformulação do Resumo Não Técnico

O RNT deverá incluir a seguinte informação:

- a)** Plano de Acessos;
- b)** Apresentar um enquadramento do projeto que especifique a existência da Linha Caniçada-Riba de Ave 2/Guimarães, a 150 kV, para a Subestação de Fafe na mesma área, que foi objeto de procedimento de AIA, e respetiva avaliação de impactes cumulativos.

O RNT deverá, ainda, refletir a informação adicional solicitada no âmbito da avaliação técnica do EIA.